



# Universidade Estadual de Maringá

## CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

### RESOLUÇÃO Nº 049/2017-CI/CCA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/09/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Aprova a **remoção** da servidora docente **Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa**, da UEM/DCA para a UNIOESTE.

Considerando o **Protocolo nº 14.704.825-4 – UNIOESTE**;  
considerando o **Decreto Estadual nº 8.466/2013**;  
considerando o Memorando nº 27/2017 – CCAgro/CCA, Parecer nº 049/2017-CCA, Parecer nº 072/2017-CC, onde a Coordenadora do Curso de Agronomia, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias e o Diretor-Geral de Campus da UNIOESTE, aprovam a solicitação de remoção da docente;  
considerando aprovação em reunião do Departamento de Ciências Agrônômicas do CCA/UEM, realizada em 16/08/2017;  
considerando o disposto no inciso XX, artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU.  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 06 de setembro de 2017.

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar a **remoção** da servidora docente **Andréia Cristina Peres Rodrigues da Costa**, do Departamento de Ciências Agrônômicas da Universidade Estadual de Maringá, Campus Regional de Umuarama, para a UNIOESTE, Campus de Marechal Cândido Rondon, **condicionado ao recebimento de vaga anuída pelo Governo do Estado**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 06 de setembro de 2017.

Altair Bertonha  
**Diretor**

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/09/2017. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

